

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.271, DE 10/11/1975**  
**Denomina ruas no Parque dos Anjos.**

*Dorival Cândido Luz de Oliveira, Prefeito Municipal de Gravataí.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominada RUA LUPICÍNIO RODRIGUES a Rua "A" do Loteamento Parque Industrial Gravataiense, conhecida como "Rua Pratense", no Parque dos Anjos, onde se situa a Vila IPE, que começa na margem direita da rodovia estadual Gravataí-Santo Antonio da Patrulha (RS - 030) e prossegue até a margem esquerda da rodovia federal Porto Alegre - Osório (BR-290).

**Art. 2º** A denominação feita pelo artigo anterior é uma homenagem ao compositor de música popular brasileira Lupicínio Rodrigues, gaúcho que nasceu, viveu e morreu em Porto Alegre, de 16 de setembro de 1914 a 27 de agosto de 1974, tornando-se e ao seu trabalho conhecidos, admirados e festejados em todo o Brasil e até no exterior.

**Art. 3º** Fica denominada RUA BRASÍLIA a Rua "E" do Loteamento Parque Industrial Gravataiense, conhecida por este mesmo nome, no Parque dos Anjos, onde se situa a Vila IPE, que começa na margem direita da rodovia estadual Gravataí-Santo Antonio da Patrulha (RS 030) e prossegue até a margem esquerda da rodovia federal Porto Alegre-Osório (BR-290).

**Art. 4º** A denominação feita pelo artigo anterior é uma homenagem a Capital do Brasil.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, 10 de novembro de 1975.*

*DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

*AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA*  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Coordenação.*